

EDITAL CEART Nº 051/2024/PPGMUS

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o Edital de Seleção de **alunos(as) especiais** em disciplinas dos Cursos de Pós-Graduação em Música, oferecidas em 2025/1.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - A inscrição como aluno(a) especial deverá ser submetida no período de **04 a 11 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições).

Disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=735>

1.2 - As disciplinas a serem ofertadas no semestre 2025/1, bem como suas respectivas ementas, constam no **Anexo I**.

1.3 - O/A aluno(a) especial poderá inscrever-se em até duas disciplinas por semestre, devendo indicar a primeira opção obrigatoriamente e a segunda opção, facultativamente. A inscrição não garante a aprovação nas disciplinas, podendo ser deferida uma, duas ou nenhuma das opções.

1.4 - Poderão se inscrever como alunos(as) especiais:

- a) Portadores(as) de diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC;
- b) Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação ou de mestrado **concluído**, que apresentem no ato da inscrição **Declaração de Conclusão de Curso** de Graduação ou de Mestrado, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a data em que ocorreu a colação de grau ou a defesa de dissertação. **ATENÇÃO:** a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.
- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação e que apresentem no ato da inscrição **Declaração de Previsão de Outorga de Grau**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a data prevista da colação de grau. **ATENÇÃO:** Este documento é válido apenas para fins de inscrição no processo seletivo. Para realização da matrícula, será obrigatória a apresentação de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, a qual

deverá ser substituída pelo diploma de graduação devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.

- e) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de mestrado e que apresentem no ato da inscrição **Declaração de Previsão de Conclusão do Curso**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a data prevista para a conclusão do curso. **ATENÇÃO:** Este documento é válido apenas para fins de inscrição no processo seletivo. Para realização da matrícula, será obrigatória a apresentação de Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, a qual deverá ser substituída pelo diploma de mestrado devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.
- f) **Alunos(as) cursando graduação na UDESC**, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Os documentos abaixo devem ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo digital no formato PDF, legível, sem cortes ou rasuras e em boa resolução:

I - Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**).

II – Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade (RG)**.

➤ **Candidatos(as) estrangeiros(as):** cópia simples, frente e verso, da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** ou da página de identificação do passaporte.

III – Cópia simples, frente e verso, do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

Dispensado caso conste no RG e para os(as) estrangeiros(as).

IV – Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** ou **Diploma de Mestrado**.

Na ausência do diploma, inserir o documento correspondente, conforme item 1.4 - c), d) ou e).

➤ **Candidatos(as) portadores de diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular).

2.2 - Para **inscrição de alunos(as) cursando graduação na UDESC** fica dispensada a apresentação do diploma de graduação e devem ser anexados, além do previsto no item 2.1 – I, III e IIII:

I – Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo III**.

II – Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa (expedido e assinado pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do seu Centro de Ensino) ou comprovante de que está cursando os dois últimos períodos da graduação (expedido e assinado pela Secretaria de Ensino de Graduação do seu Centro de Ensino), se houver.

III – Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA).

IV – Histórico escolar de graduação atualizado (emitido no SIGA).

2.3 - A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.4 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.5 - Recomendamos que os documentos que necessitam assinatura, sejam assinados digitalmente através do aplicativo GOV.BR. Algumas assinaturas digitais certificadas não são compatíveis com o sistema de gestão de processos utilizado na UDESC, por isso solicitamos que seja utilizado o assinador do GOV.BR. Orientações disponíveis em:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

2.6 - Será garantido o tratamento pelo **nome social** ao(à) candidato(a), mediante solicitação (**Anexo IV**).

2.6.1 – O nome social é a forma nominal definida por pessoas transgênero, travestis e transexuais para serem identificadas, nominadas e referidas em seu meio social (Resolução nº 070/2016 – CONSUNI/UDESC).

3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1. O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) nas respectivas disciplinas será divulgado até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **20 de fevereiro de 2025**, na página eletrônica do PPGMUS, junto com as orientações para realização da matrícula.

Disponível em: https://www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/aluno_especial

3.2. Os **documentos obrigatórios para matrícula** estão especificados no **Anexo V** e deverão ser encaminhados eletronicamente, conforme orientações divulgadas juntamente com o

resultado do processo seletivo. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a matrícula, não será admitido como aluno(a) especial.

3.3. O PPGMUS não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)	ATIVIDADE
04 a 11 de fevereiro de 2025	Período de inscrição via formulário online.
Até dia 20/02/2024	Publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como Alunos(as) Especiais nas respectivas disciplinas e orientações para MATRÍCULA. Divulgação na página eletrônica do PPGMUS Atenção: o resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.
10/03/2025	Início das aulas presenciais na Pós-graduação, conforme cronograma do Programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

5.3 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail: **ppgmus.ceart@udesc.br**.

5.4 – Os (As) candidatos(as), ao se inscreverem, autorizam a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo seletivo, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita de forma a garantir a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

5.5 – O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.

5.6 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

5.7 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Teresa Mateiro

Coordenador(a) do PPGMUS

Assinado digitalmente

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Assinado digitalmente

Anexo I | DISCIPLINAS E EMENTAS

SEG| 13h20 - 17h | PERCEÇÃO E ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS

Linha de Pesquisa: Etnomusicologia e Processos Criativos

- **Prof. Luiz Henrique Fiaminghi**

Ementa: Os diferentes parâmetros da notação musical em seus contextos históricos e sociais. Oralidade e Escritura. As dicotomias entre escrita musical e performance. Percepção, Rítmica e estudos africanistas.

TER| 8h20 - 12h | PESQUISA ARTÍSTICA EM COMPOSIÇÃO E PERFORMANCE

Linha de Pesquisa: Etnomusicologia e Processos Criativos

- **Prof. Guilherme Sauerbronn de Barros e Prof Luiz Mantovani Jr.**

Ementa: Pesquisa artística e pesquisa científica. Produção de conhecimento em pesquisa artística. Projetos em pesquisa artística. Laboratório de processos criativos.

QUA| 8h20 - 12h | PROJETOS CRIATIVO-MUSICAIS NA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Linha de Pesquisa: Educação Musical

(A disciplina será ministrada em períodos concentrados, com aulas às quintas e sextas)

- **Profa. Viviane Beineke**

Ementa: Produção de materiais pedagógicos, práticas criativas e educação das relações étnico-raciais em perspectiva antirracista. Estudos de levantamento, análise e crítica de materiais didáticos na área de música para a educação básica. Processos colaborativos de composição e improvisação na educação musical. Fundamentos teórico-metodológicos e suas interfaces na produção de projetos criativo-musicais.

QUA| 13h20 - 17h | PERSPECTIVA (AUTO)BIOGRÁFICA NOS ESTUDOS DE FORMAÇÃO DOCENTE EM MÚSICA

Linha de Pesquisa: Educação Musical

- **Profa. Teresa Mateiro e Profa. Ana Lúcia Louro Hettwer (UFSM)**

Ementa: Dimensões epistemológicas e metodológicas da pesquisa (auto)biográfica. Narrativas (auto)biográficas como método de pesquisa e formação. Memoriais de formação de professores no exercício da docência e de licenciandos, mestrandos e doutorandos em educação musical. Pesquisa-formação e as (re)constituições identitárias. Histórias de vida e narrativas (auto)biográficas.

Anexo II | FICHA DE INSCRIÇÃO

Não utilize caixa alta para o preenchimento das informações.

Modalidade de Inscrição: Escolher um item.

Nome Civil:

Nome Social¹ (*se houver*):

CPF (*se brasileiro/a*) ou Passaporte (*se estrangeiro/a*):

E-mail:

Nome completo da Mãe:

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Cor/Raça: Escolher um item.

Tipo da Escola de Ensino Médio: Escolher um item.

Necessidades Especiais: Escolher um item.

RG nº:

Órgão de Expedição/UF:

Data de expedição: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Instituição de Conclusão da Graduação:

Curso de Graduação:

Grau acadêmico: Escolher um item.

Ano-semester de conclusão:

Assinado digitalmente²

¹ Forma nominal definida por pessoas transgênero, travestis e transexuais para serem identificadas, nominadas e referidas em seu meio social - RESOLUÇÃO Nº 070/2016- CONSUNI/UDESC.

² Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo III | Documento de Encaminhamento

ENCAMINHAMENTO DE GRADUANDO(A) DA UDESC PARA SELEÇÃO DE VAGAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Alunos(as) de graduação da UDESC podem ser admitidos como alunos(as) especiais desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação (Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE).

Com base no Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, venho através deste, encaminhar o(a) graduando da UDESC, Clique aqui para digitar texto., matrícula nº Clique aqui para digitar texto., CPF nº Clique aqui para digitar texto., atualmente cursando a Clique aqui para digitar texto. fase do curso de graduação em Clique ou toque aqui para inserir o texto. , para seleção de vagas como aluno(a) especial do Programa de Pós-Graduação em Clique aqui para digitar texto. do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC no semestre Clique aqui para digitar texto.

Justificativa do encaminhamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Prof.(a) Dr.(a) Clique aqui para digitar texto.

Credenciado(a) no Clique aqui para digitar texto.

Assinado digitalmente³

³ Assinatura eletrônica GOV. BR. ou SGP-e

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo IV | Requerimento de inclusão de nome social

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., solicito a inclusão do nome social Clique ou toque aqui para inserir o texto. no ato de inscrição e, se aprovado(a), na matrícula e nos respectivos registros acadêmicos, conforme Resolução nº 70/2016 - CONSUNI.

Assinado digitalmente⁴

⁴ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo V | Documentos obrigatórios para matrícula como Aluno(a) Especial

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)**⁵

➤ **Estrangeiros(as):** cópia frente e verso da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, cópia da **página de identificação do passaporte** e cópia do documento de **visto permanente ou temporário** no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado**.

➤ **Na ausência do Diploma**, inserir a **Declaração de Conclusão** do curso de graduação ou de mestrado, expedida pelo setor de registro acadêmico da IES. **ATENÇÃO: a Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**

➤ **Portadores(as) de Diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular).

4) Cópia do **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➤ **Portadores(as) de diplomas ou certificados estrangeiros:** apresentar **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

5) **Certificado de vacinação contra a COVID-19**⁶ (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➤ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

⁵ Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

⁶ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) DE GRADUAÇÃO DA UDESC COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Admissão prevista pelo Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)⁷**

Estrangeiros(as): cópia frente e verso da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cópia da página de identificação do passaporte e cópia de documento do visto permanente ou temporário no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física.**

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo III.**

4) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA)

5) Histórico Escolar de graduação atualizado (emitido no SIGA)

6) Certificado de vacinação contra a COVID-19⁸ (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➤ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

⁷ Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

⁸ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G1BZ3D34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 20/12/2024 às 17:10:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY4OTBfMTY5MjNfMjAyNF9HMUJaM0QzNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016890/2024** e o código **G1BZ3D34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.